

**2ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE CONTAS NACIONAIS RELATIVA À ALTERAÇÃO DAS  
COMPETÊNCIAS DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO NA 1ª DECISÃO**

1. Considerando a periodicidade de apresentação das Estimativas das Contas Nacionais Trimestrais produzidas pelo Instituto Nacional de Estatística e ainda que a sua análise deverá ser alargada a um conjunto de entidades com interesse específico neste tipo de indicadores;

**A Secção Permanente de Contas Nacionais, reunida em 19 de Outubro de 1993 decide acrescentar a seguinte competência às previstas na 1ª Decisão da Secção relativa à criação de um Grupo de Trabalho sobre Contas Nacionais Portuguesas:**

" ...

- c) Analisar as Estimativas das Contas Nacionais Trimestrais produzidas pelo INE"

Lisboa, 19 de Outubro 1993

O Presidente da Secção, Prof. Doutor João Ferreira do Amaral

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias